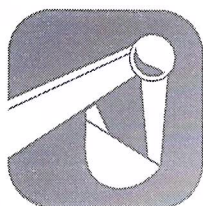




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 8/2021 e EMENDA Nº 1/2021

DATA: 03/02/2021

EMENTA: Cria o Programa de Academias da Juventude no âmbito do Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Gustavo Finck

RELATÓRIO:

O Vereador Gustavo Finck apresentou à Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2021, o Projeto de Lei nº 8/2021, o qual cria o Programa de Academias da Juventude no âmbito do Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 08/02/2021, conforme ata nº 3/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade da presente proposição, tendo em vista o vício nomodinâmico (natureza formal subjetiva) que contamina determinados dispositivos. Os vícios são passíveis de serem sanados por meio de emenda ou substitutivo. Ato contínuo, o Autor apresentou a Emenda nº 1/2021, com as devidas correções sugeridas pela Procuradoria, de forma que se torna possível o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que considerando as correções apresentadas pelo autor na Emenda nº 1/2021, não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo.

Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao PROJETO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 8/2021 e à EMENDA Nº 1/2021, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para análise e votação.

Vereador Fernando Lourenço
Relator

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, esta Comissão acompanha, por unanimidade, o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição, com sua submissão à análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 12 de abril de 2021.

Vereador Sergio Hanich
Presidente

Vereador Ito Luciano
Secretário